



LIVRO
FOLHA
RUBRICA
CÓD. ESC.
PROTOCOLO
PÁGINA

608
cadastada

CERTIDÃO

CERTIFICA, a requerimento verbal de parte interessada que revendo os livros próprios para lavratura de escrituras, encontrou o instrumento de seguinte teor: "

LIVRO DE NOTAS NÚMERO W-1.293
FOLHAS 186/189
munidac (LIGIA) - 98/3809

ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO que outorgam, **WILLIAN DA SILVA GUIMARÃES** e sua esposa **SÔNIA MARIA DA SILVA GUIMARÃES** e outros a favor de **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, na declarada forma abaixo:

Neste **QUARTO TABELIONATO DE NOTAS** da comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, instalado à Rua 4, número 515, lojas 02 e 15, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CGC) sob o número 02.884.484/0001-04, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano da graça de nascimento de nosso senhor Jesus, o Cristo, de mil novecentos e noventa e oito (29/10/1.998), em minha presença, **ADRIANO DE ARTIAGA**, brasileiro, casado, serventuário da justiça, portador da Carteira de Identidade número 597.710-SSP/GO e do CPF número 260.777.951-00, domiciliado nesta capital, onde reside à Rua T-62, n.º 1.000, apt.º 901-B, Setor Bueno, estiveram presentes as partes deste contrato que disseram estarem justas e contratadas sobre o que adiante se contem e declara, que se obrigam a observar e a cumprir por si, seus herdeiros ou sucessores, a saber: de um lado, como outorgantes devedores: **WILLIAN DA SILVA GUIMARÃES** e sua esposa **SÔNIA MARIA DA SILVA GUIMARÃES**, portadores da cédula de identidade de n.º 144.816-SSP/GO e 1.658-A/OAB-RJ, inscritos no CPF/MF sob o n.º 014.049.621-15 e 211.498.521-00, **WILLMAR GUIMARÃES JÚNIOR** e sua esposa **VACIRA LÊDA BANDEIRA GUIMARÃES**, portadores da cédula de identidade de n.º 71.107-SSP/GO e 773.713-SSP/GO, inscritos no CPF/MF sob o n.º 035.390.911-49 e 211.498.521-00, **IBERÊ MONTEIRO DO ESPIRITO SANTOS** e sua esposa **OLINDINA OLÍVIA CORREIA MONTEIRO**, portadores da cédula de identidade de n.º 329.414-SSP/GO e 329.303-SSP/DF, inscritos no CPF/MF sob o n.º 002.949.181-91 e 071.046.181-04, **LORIMÉ GUALBERTO DINIZ**, e sua esposa **MARIA JOSÉ DE SOUZA GUALBERTO**, portadores da cédula de identidade de n.º 1.776-OAB/GO e 184.034-SSP/GO, inscritos no CPF/MF sob o n.º 021.622.101-34, todos brasileiros, casados entre si residentes e domiciliados nesta Capital, neste ato devidamente representados por sua bastante procuradora, Sra. **WILMA DIVINA LOPES DA SILVA**, brasileira, separada consensualmente, empresária, portadora da CI nº 3980726 DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 005.106.367-05, residente e domiciliado nesta Capital; por força dos instrumentos públicos de procuração aqui especificados: I) - Procuração e substabelecimento lavrados nestas notas às folhas 85-v.º do livro 324 em 31/07/1.984 e às folhas 194 do livro 1.154-P em 23/10/1.997; II) - Procuração lavrada no 16.º Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro às folhas 91 do livro SL-91 em 02/05/1.990; III) - Procuração lavrada no 1.º Tabelionato desta capital, às folhas 162 do livro de n.º 429, em 17/04/1.990, e substabelecimento lavrado nestas notas às

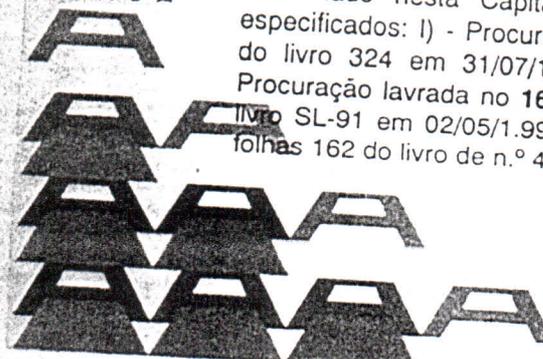
CARTÓRIO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA

Titular: **INDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA**
Substitutos: **ERY TAVARES ARTIAGA LIMA**
ADRIANO DE ARTIAGA

E-MAIL: quartotab@bcl.net
TELEFONES: (062) 8214900, 8214901, 8214902, 8214904, 8214906, 8214907, 8214908, 8214909, 8214914, 8214915. - FAX: 2251603
RUA 4, N.º 515, LOJAS 02, 15 E 17 - PARTHENON CENTER

ESCREVENTES: Denise Pereira Santa Bárbara - Felix Martins Batalha
Goiiano Tavares - Leandro de Moraes Artiaga - Odilon Tavares Junior
Nilva de Castro Rodrigues - Valéria Vieira de Paiva Melo



0215.001.009



LIVRO
FOLHA
RUBRICA
CÓD. ESC.
PROTOCOLO
PÁGINA

51A

E-MAIL: quartotab@juelco.
TEL: FONES: (062) 8214900, 8214901, 8214902, 8214904, 8214906,
8214907, 8214908, 8214909, 8214914, 8214915. FAX: 2251603
RUA 4, Nº 515, LOJAS 02, 15 E 17 - PARTHENON CENTER

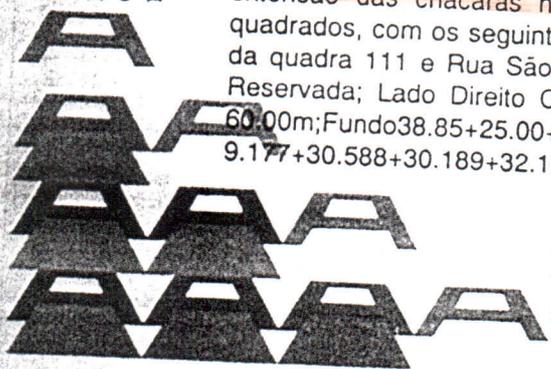
ESCREVENTES: Denise Pereira Santa Bárbara - Felix Martins Batalha
Goiano Tavares - Leandro de Moraes Artiaga - Odilon Tavares Junior
Nilva de Castro Rodrigues - Valéria Vieira de Paiva Melo

folhas 178 do livro de n.º 1.222-P em 08/06/1.998; IV) - Procuração lavrada nestas notas às folhas 195 do livro de n.º 1.154-P em 23/10/1.997; e V) - Procuração lavrada nestas notas às folhas 013 do livro de n.º 1.158-P, em 05/11/1.997 e, de outro lado, como outorgado credor, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito, Professor **NION ALBERNAZ**, portador da CI nº 11346-SSP-GO e CPF nº 002.939.201-25, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. **JAIME MÁXIMO DA COSTA**, portador da CI nº 94258-SSP-GO e CPF nº 004.546.991-15, ambos brasileiros, casados, professor e advogado respectivamente, residentes e domiciliados nesta Capital, as presentes pessoas reconhecidas como as próprias por mim, mediante os documentos pessoais exibidos do que dou fé. Então, pelos Outorgantes Devedores me foi dito o seguinte: Primeiro - Que, reconhecem e se confessam devedores ao outorgado credor da importância de **RS 43.529,89** (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) proveniente de Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, em atraso, incidente sobre imóveis de sua propriedade, assim enumerados: Chácaras de números 01 e 12, situadas à Alameda das Mansões, Bloco 2 e os Lotes 08, 09 e 10, da quadra 31, todos no loteamento denominado Jardim Leblon, localizados neste Município, tudo conforme consta do Processo nº 12010842. Segundo - Que, a justo título e absolutamente livres e desembaraçados de quaisquer dívidas e ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legais, são senhores e legítimos possuidores das chácaras Números: **01 (hum)** - com área de 13.920,00 m2, Inscrição Municipal nº 417.0110984-000-3; **02 (dois)** - com a área de 3.990,10 m2, Inscrição Municipal nº 417.011.0934-000-0; **03 (três)** - com área de 3.585,50 m2, Inscrição Municipal nº 417.011.0904-000-7; **04 (quatro)** - com a área de 3.680,50 m2, Inscrição Municipal nº 417.011.0874-000-5; **05 (cinco)** - com área de 5.485,00 m2, Inscrição Municipal nº 417.011.0844-000-1; **06 (seis)** - com área de 3.596,20 m2, Inscrição Municipal nº 417.011.0769-000-4; **07 (sete)** - com a área de 3.350,13 m2, Inscrição Municipal nº 417.011.0739-000-0, **08 (oito)** - com a área de 2.583,04 m2, Inscrição Municipal nº 417.011.0709-000-7; **09 (nove)** - com a área de 2586,24 m2, Inscrição Municipal nº 417.011.0677-000-4; **10 (dez)** - com a área de 3.247,75 m2, Inscrição Municipal nº 417.011.0645-000-0; **11 (onze)** - com a área de 3.145,35 m2, Inscrição Municipal nº 417.011.0531-000-0; **12 (doze)** - com a área de 2.331,95 m2, Inscrição Municipal nº 417.011.0501-000-6; situadas à Alameda das Mansões, e também os **Lote 08 (oito)** - com 575,37 m2, inscrição Municipal nº 417.008.008.9000-2; **Lote 09 (nove)**, com a área de 373,65 m2, Inscrição Municipal nº 417.008.003.9000-0; **Lote 10 (dez)**, com 506,11 m2, Inscrição Municipal nº 417.008.002.0000-6, situados a quadra 31, Ruas Timbaúbas, Guararapes e Euclides da Cunha, todos no loteamento denominado Jardim Leblon, nesta Capital, havidas de área maior, devidamente matriculadas no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª (Primeira) Circunscrição imobiliária desta Capital, sob os números 4.470, 4.479, 4.480, 4.481, 4.482, 4.483, 4.484, 4.485, 4.486, 4.487, 4.476, 4.477, 4.473, 4.471 e 4.472 de ordem. **Terceiro** - Que, concordaram com o outorgado credor, dar-lhe em pagamento as chácaras números 11 e 12 em sua totalidade e uma faixa de 50,00 metros na extensão das chácaras números 01 à 09, perfazendo um total de 24.604,17 metros quadrados, com os seguintes limites e confrontações: "Fundo Confrontante - lotes 6, 7 e 8, da quadra 111 e Rua São José; Lado Esquerdo Confrontante - Ribeirão Anicuns e Área Reservada; Lado Direito Confrontante - Chácaras de 01 a 10 - Bloco 02; Frente 60,00m; Fundo 38.85+25.00+4.00+11.63; Lado Direito 56.6+21.541+33.638+30.584+36.246+3.9.177+30.588+30.189+32.10+87.961; Lado Esquerdo - Sinuosidades do Ribeirão Anicuns

CARTORIO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA

Titular: INDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Substitutos: ERY TAVARES ARTIAGA LIMA
ADRIANO DE ARTIAGA



J. Leblon (215)



LIVRO
FOLHA
RUBRICA
CÓD. ESC. 60A
PROTOCOLO
PÁGINA

E-MAIL: quartotab@uol.com.br
TELEFONES: (062) 8214900, 8214901, 8214902, 8214904, 8214906,
8214907, 8214908, 8214909, 8214914, 8214915 - FAX: 2251603
RUA 4, Nº 515, LOJAS 02, 15 E 17 - PARTHENON CENTER

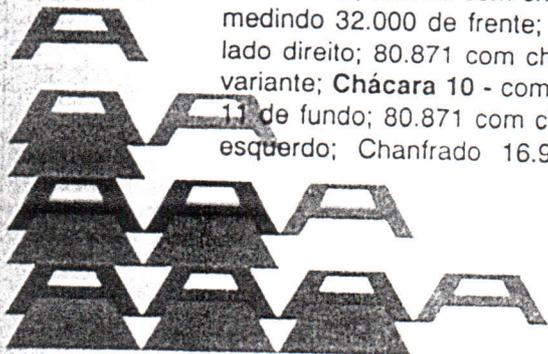
ESCREVENTES: Denise Pereira Santa Bárbara - Felix Martins Batalha
Goianno Tavares - Leandro de Moraes Artiaga - Odilon Tavares Junior
Nilva de Castro Rodrigues - Valéria Vieira de Paiva Melo

+84,13"; para saldar a referida dívida. **Quarto** - Que assim, pela presente escritura e na melhor forma de direito dão em pagamento ao outorgado credor, como de fato dados tem, os imóveis atrás descritos e caracterizados, avaliados por **R\$ 44.287,20** (quarenta e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), transferindo-lhes toda a posse, domínio, direito e ação que tinham e exerciam sobre os mencionados bens, para que deles o outorgado use, goze e disponha livremente como seu que fica sendo, doravante, obrigando-se os outorgantes a fazerem a presente dação para sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção legal se chamados à autoria. **Quinto** - Que, os outorgantes devedores, renunciam a diferença existente entre o débito e a avaliação dos imóveis oferecidos em dação em pagamento, para dela não mais reclamar. **Sexto** - Que, declaram sob responsabilidade civil e penal, que não há contra o mesmos nenhum feito ajuizado por ações reais ou pessoais que envolvam os imóveis objetos desta escritura, tudo nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto nº 93240, de 9 de setembro de 1986. Pelo outorgado credor me foi dito: **Primeiro** - que tem conhecimento da Lei Federal nº 7433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 93240, de 09 de setembro de 1986, dispensando neste ato, a apresentação das certidões negativas municipais. **Segundo** - Que, aceitava a presente dação em pagamento pelo preço de **R\$ 43.529,89** (quarenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos), e esta escritura nos expressos termos em que está redigida, por estar a mesma de conformidade com o avençado entre ele outorgado e os outorgantes, a qual dá ampla e geral quitação da importância retro mencionada. **Terceiro** - Que, assume neste ato, todos os impostos (IPTU) em atraso de pagamento, que estejam pesando sobre os imóveis objeto da presente escritura e dados em pagamento, a partir do exercício de 1998. **Quarto** - Que, com a retirada da faixa de 50,00 metros das Chácara 01 a 09, as mesmas passam a ter as áreas remanescentes de: **Chácara 01** - com 5.492,910 m2, medindo 50,00 de frente; 87.961 com ZPAI/APM de fundo; 89.550, do L-1 a L-6 pelo lado direito; 78,810 com chácara 02 pelo lado esquerdo; **Chácara 02** - com 2.193.000 m2, medindo 30,00 de frente; 32,100 com ZPAI/APM de fundo; 78.810 com chácara 01 pelo lado direito; 67.390 com a chácara 03 pelo lado esquerdo; **Chácara 03** - com 2.072.340 m2, medindo 30,00 de frente, 30.189 com ZPAI/APM de fundo; 67.390 com chácara 02 pelo lado direito; 70.770 com a chácara 04 pelo lado esquerdo; **Chácara 04** - com 2.212.600 m2, medindo 30,00 de frente; 30.588 com ZPAI/APM de fundo; 70.770 com a chácara 03, pelo lado direito; 76.730 com a chácara 05, pelo lado esquerdo; **Chácara 05** - com 4.318.740 m2, medindo 43.440 de frente; 39.177 com ZPAI/APM de fundo; 76.730 com chácara 04 pelo lado direito; 70.751 com chácara 06 pelo lado esquerdo; FR+32.00 com Al. Mansões na Variante; **Chácara 06** - com 1.817.420 m2, medindo 30,00 de frente; 36.246 com ZPAI/APM de fundo; 70.751 com chácara 05 pelo lado direito; 50.410 com chácara 07 pelo lado esquerdo; **Chácara 07** - com 1.601.570 m2, medindo 30,00 de frente; 30.584 com ZPAI/APM de fundo; 50.410 com chácara 06 pelo lado direito; 56.360 com chácara 08 pelo lado esquerdo; **Chácara 08** - com 1.969.370 m2, medindo 32.000 de frente; 33.638 com ZPAI/APM de fundo; 56.360 com chácara 07 pelo lado direito; 66.730 com chácara 09 pelo lado esquerdo; **Chácara 09** - com 2.471.890 m2, medindo 32.000 de frente; 21.541 com ZPAI/APM de fundo; 66.730 com chácara 08 pelo lado direito; 80.871 com chácara 10 pelo lado esquerdo; FU+15.71 com APM e CH11 de variante; **Chácara 10** - com 3.247.750 m2, medindo 29.144 de frente; 40.890 com APM Ch 11 de fundo; 80.871 com chácara 09 pelo lado direito; 69.000 pela Al. Mansões pelo lado esquerdo; Chanfrado 16.944; **Quinto** - Que, assume as despesas com o registro

CARTÓRIO

4º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA

Titular: INDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Substitutos: ERY TAVARES ARTIAGA LIMA
ADRIANO DE ARTIAGA





LIVRO
FOLHA
RUBRICA
CÓD. ESC.
PROTOCOLO
PÁGINA

competente. De tudo dou fé. Isenta a presente do imposto de transmissão de bens imóveis, foram-me exibidas as certidões de quitação para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual, e as Certidões negativas de ônus, as quais serão anexadas ao traslado desta escritura. Assim contratados, me pediram lhes lavrasse a presente escritura, a qual feita **sob minuta**, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, do que dou fé. Eu, Adriano de Artiaga, Tabelião Substituto a escrevi, dou fé e assino.

Trasladada por Certidão, era o que se continha no referido ato, estatuto conforme ao seu próprio original. O Tabelião, confere, subscreve e assina em público e raso." O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 29 de janeiro de 1.999.

Em test. *EA* da verdade

Indio do Brasil Artiaga
Indio do Brasil Artiaga Lima
4º Tabelião

E-MAIL: quartatob@uol.br
TELEFONES: (062) 8214900, 8214901, 8214902, 8214904, 8214906, 8214907, 8214908, 8214909, 8214914, 8214915. - FAX: 2251603
RUA 4, N° 515, LOJAS 02, 15 E 17 - PARTHENON CENTER

ESCREVENTES: Denise Pereira Santa Bárbara - Felix Martins Batalha
Goiano Tavares - Leandro de Moraes Artiaga - Odilon Tavares Junior
Nílva de Castro Rodrigues - Valéria Vieira de Paiva Melo

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição
GOIÂNIA - GOIÁS
Rua H N.º 241 Esq. Rua 3 - 190 - St. Oeste - GO
FONE: 215-2551

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO	
GOIÂNIA - GOIÁS	
Prenotado nº	247756-1-154
Registro nº	01-1-RI-AV-8
Referência	RI-128.941- dação em
Observação	pagamento-AV8- 4.470 /
	4.479 a 4.487- area demanescer
	te.
Goiania	18 fevereiro 1999

REG. DE IMÓV. 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Selma Durães
SubOficiala

CARTÓRIO
4º TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA

Titular: INDIO DO BRASIL ARTIAGA LIMA
Substitutos: ERY TAVARES ARTIAGA LIMA
ADRIANO DE ARTIAGA

